



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 002/2023

*"Altera a Resolução CMF nº 004/2015, que regulamenta o "Programa de Estágio Talentos Locais" no âmbito da Câmara Municipal de Fundão, e dá outras providências."*

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução CMF nº 004/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** Fixa em 05 (cinco), o número de vagas do "Programa de Estágio Talentos Locais". (...)*

**Art. 2º** O artigo 9º da Resolução CMF nº 004/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 9º** O estagiário integrado ao "Programa de Estágio Talentos Locais" fará jus a uma bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). (...)*

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Resolução se encontram previstas e autorizadas na Lei Municipal nº 1.380/2023, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Dotação Orçamentária: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3319036000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- b) Fonte de Recurso: 1000 Recurso Ordinário;
- c) Impacto Orçamentário e Financeiro:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Resolução CMF nº 02/2023.

<b>2023</b> (9 meses)	<b>2024</b> (12 meses)	<b>2025</b> (12 meses)
18.900,00	39.600,00	39.600,00

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 04 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024